



- LEI Nº 832 -

DISPONGO SÔBRE: Auxílio de CEM MIL CRUZEIROS ao Colégio Tanel Abud, destinado a aquisição de instrumentos para a fanfarra.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Colégio Estadual "TANEL ABBUD", destinado à compra de instrumentos e reforma dos atuais da Fanfarra, daquele estabelecimento.

ARTIGO 2º - Para execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de créditos que forem necessários.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

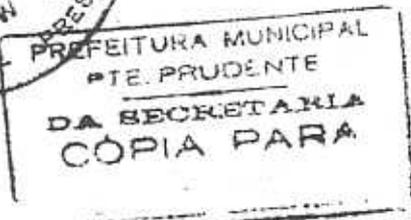
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 1.963.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 1.963.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.



REGISTRADO Nº 83 Fls. 48 verso

[Signature]
ESCRITURARIA